



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha, 410 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79400-000 - Tel. (0xx67) 234-1275

LEI N.º 1.237, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Celebrar convênio com a Sociedade de
Proteção aos Idosos de Camapuã – Asilo
e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã, objetivando o
repasso de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção do
asilo.

ART. 2º O valor do repasse é de R\$20.000,00 (vinte mil reais)
dividido em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$4.000,00 (quatro
mil reais).

Parágrafo único . A Prestação de contas terá prazo e forma
definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de agosto de 2002.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal